



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

PARECER TÉCNICO

O Setor de Gestão de Contratos, após análise do pedido da Secretaria de Administração, verifica-se que **tecnicamente é possível** alteração do contrato nº 00031/2021, nos termos da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de prorrogação do prazo contratual previstos no contrato inicial, por se tratar de serviços de realização de procedimentos laboratoriais relacionados à confecção e fornecimento personalizado de próteses dentárias para atender as atividades do Programa de Saúde Bucal do município executados de forma contínua.

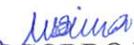
Entende-se que a prorrogação do contrato é necessária para evitar prejuízo de continuidade de do Programa de Saúde Bucal do Município para atendimento aos usuários do SUS, garantindo aos pacientes edêntulos tratamento e reabilitação bucal adequados através da confecção de próteses dentárias.

Assim, comprovado a vantajosidade da contratação e havendo permissão legal para prorrogação da vigência do contrato, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, somos pelo Parecer Favorável para alteração do prazo contratual, mantendo-se os mesmos preços e condições contratuais.

Contudo, é imprescindível o encaminhamento do processo para Assessoria Jurídica do Município, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

É parecer técnico.

Cajazeirinhas, 07 de Fevereiro de 2022.


MARIA DO SÓCORRO DANTAS DA SILVA
Gestora de Contratos.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ nº 01.612.687/0001-89